



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS**  
Estado de Minas Gerais

**DECRETO Nº 1.765/97**

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS, ESTADO DE MINAS GERAIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, TENDO EM VISTA A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI MUNICIPAL Nº 1.657/96,

**DECRETA:**

**ART. 1º** - Ficam abertas às dotações especificadas neste Decreto, de acordo com os valores e as unidades orçamentárias nele indicados, o seguinte crédito suplementar:

06 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA:	
08-42-239-3132 - OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS.....	3.100,00
08-45-213-3132 - OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS.....	<u>16.800,00</u>
	19.900,00

**ART. 2º** - Constituem recursos à abertura dos créditos mencionados neste Decreto, a redução da dotação conforme abaixo indicada na forma do disposto na Lei Federal nº 4.320/64:

06 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA:	
08-45-213-4110 - OBRAS E INSTALAÇÕES.....	19.900,00

**ART. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário, entrando este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 08 de maio de 1997.

HILDA BORGES DE ANDRADE  
PREFEITA MUNICIPAL

PEDRO CÉSAR RODRIGUES